



LEI Nº 453 DE 26 DE SETEMBRO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir no Orçamento Financeiro de 1983, Crédito Especial no valor
de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Cruzeiros), destinados ao paga
mento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do a
nexo I.

Art. 29 - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências do Governo do Estado do Acre, constantes do mesmo anexo.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre.
em 16 de Setembro de 1983.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.

Flávio Flávio Baptista de Melo
Prefeito Municipal.



140

Prefeitura Municipal de Rio Branco

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

070-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

072-DEPARTAMENTO TÉCNICO DE URBANISMO

072.10585751.32-Pavimentação de Vias Públicas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPE 74.000.000,00

072.10585751.33-Aquisição de Equipamentos para armazenar asfalto

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente-FPE 6.000.000,00 80.000.000,

TOTAL

80.000.000,

RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00 - Transferências de Capital

2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais

2422.00.00 - Transferências dos Estados

2422.09.00 - Outras Transferências dos Estados

2422.09.01 - Convênio com o Governo do Estado-Acre-FPE

80.000.000,

80.000.000,

TOTAL

Secretaria d